



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 021/2002 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

A Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e, Lei Municipal nº 441, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais, do tipo **SUPLEMENTARES**, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
101	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutenção das Atividades da Câmara	
339030.	Material de Consumo	30.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS: **30.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(S) artigos acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64 :

01	CÂMARA MUNICIPAL	
101	CÂMARA MUNICIPAL	
01.03.01.2002.	Remuneração dos Vereadores	
319013.	Material de Consumo	30.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES: **30.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este(a) **RESOLUÇÃO** em vigor, na data de sua publicação.

MARATAIZES, 05 DE JUNHO DE 2002

Rua José Brumana, s/n - Barra do Itapemirim - CAIC - Cep 29.334-000 - Marataízes

Dilcéia M. Colla Oliveira
PRESIDENTE